



LEI Nº. 4.130 DE 30 DE JUNHO DE 2010

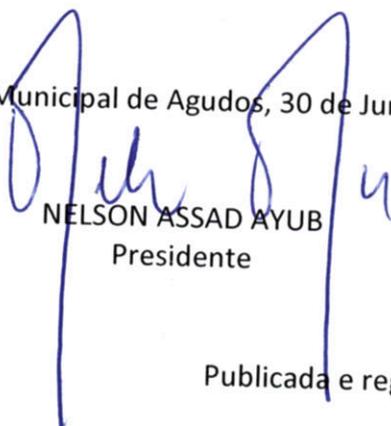
De autoria da Mesa Diretora

Cria e extingue cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal de Agudos – SP, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:-

- Artigo 1º.** Fica criado no quadro funcional da Câmara Municipal de Agudos, 01 (hum) cargo em comissão de Assessor Parlamentar I-A, referência II.
- Artigo 2º.** Fica extingido no quadro funcional da Câmara Municipal de Agudos, 01 (hum) cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, referência IV.
- Artigo 3º.** O cargo criado pela presente lei é isolado e em comissão, de livre provimento e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, submetendo-se ao Regime Jurídico previsto na Lei nº. 2.103/89 – Estatuto do Funcionários Públicos Civis do Município de Agudos – SP.
- Artigo 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 30 de Junho de 2010.


NELSON ASSAD AYUB
Presidente

Publicada e registrada na forma da Lei.


SILMARA VALÊNCIO NICOLAU
Assessora de Direção Geral